



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



MEMORANDO

Com maior percuciência, não há que se olvidar em situação de formalismo exacerbado, restando ileso o julgamento da Pregoeira. Diante do exposto, **indefiro** o presente recurso julgando seu mérito desprovido, por ser analisado pela a autoridade competente, Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Reriutaba-CE e a Pregoeira.

Desta forma, **RATIFICO** o posicionamento da Pregoeira quanto aos procedimentos processuais e de julgamento acerca do Pregão Eletrônico nº PE/01/021023/SEA, por entender ser coerente com as normas legais e Editalícias.

Comunique-se a empresa interessada pelo sistema eletrônico da licitação e por meio do Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE) em cumprimento ao disposto no inciso VI do Art. 4º da Instrução Normativa 04/2015 de 23 de novembro de 2015.

Reriutaba-CE, 14 de dezembro de 2023.


Francisco Wellington Vale Pinto

Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças